



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Subsecretaria de Educação Básica

# Regulamento do Circuito de Ciências das Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal



*Circuito de Ciências*  
ESCOLAS PÚBLICAS DO DF

BRASÍLIA  
2018



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	3
CAPÍTULO I .....	5
DOS OBJETIVOS .....	5
CAPÍTULO II .....	6
DO EVENTO.....	6
SEÇÃO I.....	6
DA ORGANIZAÇÃO .....	6
SEÇÃO II.....	9
DAS ATRIBUIÇÕES .....	9
SEÇÃO III .....	11
DAS INSCRIÇÕES.....	11
SEÇÃO IV .....	12
DA PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES E DOS ESTUDANTES .....	12
CAPÍTULO III .....	13
DOS TRABALHOS .....	13
SEÇÃO I.....	13
DAS ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS .....	13
SEÇÃO II.....	14
DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS .....	14
SEÇÃO III .....	18
DA AVALIAÇÃO .....	18
SEÇÃO IV .....	19
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE .....	19
SEÇÃO V .....	20
DOS RESULTADOS E RECURSOS.....	20
SEÇÃO VI.....	20
DAS PREMIAÇÕES.....	20
CAPÍTULO IV .....	22
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	22
ANEXO I.....	23
ANEXO II.....	24
ANEXO III .....	25
ANEXO IV .....	26
ANEXO V .....	28



## **APRESENTAÇÃO**

*“Os que se encantam com a prática sem a ciência são como os timoneiros que entram no navio sem timão nem bússola, nunca tendo certeza do seu destino.”*

*Leonardo da Vinci*

O **Circuito de Ciências das Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal** constitui um importante instrumento para o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico, socializa as vivências interdisciplinares e/ou inovadoras realizadas pelos estudantes no âmbito das Unidades Escolares – UEs, valoriza o trabalho pedagógico e fortalece o processo de ensino-aprendizagem, em consonância com os documentos norteadores existentes na Rede Pública de Educação do Distrito Federal, tais como o *Currículo da Educação Básica (2014)*, as *Diretrizes Pedagógicas para Organização Escolar do 2º Ciclo (2014)* e as *Diretrizes Pedagógicas para Organização Escolar do 3º Ciclo (2014)*, *Diretrizes Para a Organização do Trabalho Pedagógico na Semestralidade: Ensino Médio*.

O Circuito de Ciências tem como missão difundir a cultura científica nas UEs com o objetivo de estimular atividades que envolvam o letramento científico e processos investigativos entre estudantes, professores/as e gestores/as, ao promover a apropriação das etapas de desenvolvimento do trabalho científico: escolha do tema, elaboração da pesquisa bibliográfica e seleção das obras relevantes ao tema escolhido, problematização, levantamento dos objetivos, levantamento de hipóteses, justificativa, escolha da metodologia, investigação, coleta de dados, tabulação dos dados, análise e comparação dos dados, conclusão e generalização, redação e normalização do trabalho desenvolvido. Esses aspectos fortalecem a criatividade, o raciocínio lógico, a capacidade de pesquisa e estimulam a autonomia intelectual.

O letramento científico-tecnológico leva os professores, estudantes e demais profissionais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem a tomarem consciência de seu papel social no exercício da cidadania, da sustentabilidade, na valorização da diversidade cultural e na garantia dos princípios e direitos básicos da humanidade, deste modo, atualizando os objetivos da Educação Básica. Para além do fortalecimento das atividades escolares e melhoria da qualidade da Educação



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Subsecretaria de Educação Básica

Básica, a divulgação científica, nesse contexto, também contribui para a apreciação coletiva do valor e da importância do conhecimento científico e tecnológico e pode ser entendida como uma ação na formação permanente de cada indivíduo que proporciona oportunidades e condições para ampliação do ideal de cidadania.

Diante do ensino da pesquisa, em qualquer nível e em qualquer área, se é capaz de desenvolver essas várias competências. Nessa perspectiva, diante das mudanças ocorridas na sociedade referentes aos avanços científicos e tecnológicos, faz-se indispensável formação específica que forneça subsídios teórico-práticos para inovar, repensar ou aprimorar aspectos da prática pedagógica. Para tanto, o Circuito de Ciências promove a Praça Científica (espaço de palestras e debates) e o Diálogos de Ciências (espaço de troca e intercâmbio de experiências por meio da socialização dos projetos realizados pelos professores das UEs, a fim de dar subsídios para o professor pesquisador ao ampliar seu olhar investigativo e crítico. Os espaços citados ainda proporcionam ações pedagógicas inovadoras e contribuem para ampliar as experiências dos professores que, conseqüentemente, atribuirão a melhoria significativa no ensino de ciências, tecnologia e inovação em sala de aula.



## **CAPÍTULO I**

### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** O Circuito de Ciências das Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como objetivos:

I Geral:

Fomentar a produção de conhecimentos científicos, tecnológicos, inovadores e/ou sociais nas Unidades Escolares, núcleos de ensino e instituições educacionais parceiras da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

II Específicos:

1. Estimular as atividades de letramento científico e tecnológico, por meio da elaboração e apresentação de trabalhos;

2. Articular conhecimentos dos diversos componentes curriculares nas etapas, modalidades, e segmentos da Educação Básica, conforme previsto no *Currículo da Educação Básica (2014)*, nas *Diretrizes Pedagógicas para Organização Escolar do 2º Ciclo (2014)* e nas *Diretrizes Pedagógicas para Organização Escolar do 3º Ciclo (2014)*, *Diretrizes Para a Organização do Trabalho Pedagógico na Semestralidade: Ensino Médio*, auxiliando os estudantes na construção do conhecimento e na tomada de decisão com relação às questões sociais, científicas e tecnológicas;

3. Contribuir para a autonomia dos estudantes, ao compartilharem com a comunidade escolar trabalhos científicos, tecnológicos e sociais, oportunizando, assim, o exercício da cidadania, da diversidade, da sustentabilidade e dos Direitos Humanos.



**CAPÍTULO II**  
**DO EVENTO**  
**SEÇÃO I**  
**DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 2º** A organização do Circuito de Ciências das Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, coordenada pela Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, em parceria com as demais Subsecretarias e Coordenações Regionais de Ensino – CREs da SEEDF.

**Art. 3º** Para fins de organização, serão definidas as seguintes comissões:

**I – Comissão Central** é formada por representantes da Assessoria da Subsecretaria de Educação Básica e de cada diretoria das coordenações como disposto abaixo:

Da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais (COETE):

- Diretoria de Educação Especial (DIEE) (um titular e um suplente);
- Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino (DISPRE) (um titular e um suplente);
- Diretoria de Mídias e Conteúdos Digitais (DIMD) (um titular e um suplente);
- Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade (DCDHD) (um titular e um suplente)
- Da Coordenação de Políticas Educacionais Para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (COEIF):
- Diretoria de Educação Infantil (DIINF) (um titular e um suplente);
- Diretoria de Ensino Fundamental (DIEF) (um titular e um suplente);
- Da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos (COEJA) (um titular e um suplente)
- Diretoria de Ensino Médio (DIEM) (um titular e um suplente);
- Diretoria de Educação de Jovens e Adultos (DIEJA) (um titular e um suplente);
- Diretoria de Educação Profissional (DIEP) (um titular e um suplente).



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Subsecretaria de Educação Básica

**II – Comissão Regional do Circuito de Ciências**, formada por:

Dois representantes (um titular e um suplente) da Unidade Regional de Educação Básica – UNIEB de cada CRE.

**Art. 4º** Cada Coordenação Regional de Ensino – CRE realizará a Etapa Regional do Circuito de Ciências e comunicará toda e qualquer eventualidade à Comissão Central de Organização do Circuito de Ciências.

**Art. 5º** O Circuito de Ciências ocorrerá em 3 (três) etapas no âmbito da SEEDF como descrito e apresentado no quadro a seguir:

**I – Etapa Local:** Deverá ser realizada nas UEs, núcleos de ensino e instituições educacionais parceiras da Rede Pública de Ensino do DF, contemplando todas as etapas/modalidades/segmentos, servindo de apoio para a identificação dos trabalhos que participarão da etapa regional.

**II – Etapa Regional:** Será realizada nas 14 (quatorze) CREs obedecendo as seguintes especificações: **Bloco A** – Serão selecionados os 3 (três) primeiros trabalhos mais pontuados, em cada etapa/modalidade/segmento para apresentação na **Etapa Distrital**, totalizando em até 18 (dezoito) por CRE.

**Bloco B** – Os trabalhos do Ensino Médio, da EJA 3º Segmento e da Educação Profissional concorrerão conjuntamente dentro das 7 (sete) Áreas do Conhecimento elencadas no **Artigo 12** desse regulamento. Serão classificados os 2 (dois) mais pontuados em cada área, uma vez não havendo inscrição e/ou classificação em alguma área, a contagem passará a considerar as melhores classificações seguintes das outras áreas a fim de totalizar 14 (quatorze) trabalhos por CRE.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Subsecretaria de Educação Básica

Origem	Bloco	Etapa/Modalidade/Segmento	Trabalhos selecionados	Total de trabalhos selecionados por CRE
<b>Etapa Regional</b>	<b>A</b>	Educação Infantil	3	18 Trabalhos selecionados para a <b>Etapa Distrital</b>
		Anos Iniciais - EF	3	
		Anos Finais - EF	3	
		Educação de Jovens e Adultos 1º e 2º Segmento	3	
		Educação Especial	3	
	Altas Habilidades/Superdotação	3		
	<b>B</b>	Educação de Jovens e Adultos 3º Segmento Educação Profissional Ensino Médio	2 ou próximo melhor classificado	14 Trabalhos selecionados para a <b>Etapa Distrital</b>
<b>Total de trabalhos selecionados para a Etapa Distrital</b>				448

**III – Etapa Distrital:** Será realizada com a exposição de até 448 (quatrocentos e quarenta e oito) trabalhos selecionados na **Etapa Regional**;

**IV – Etapa Final:** Diálogos de Ciências – socialização dos projetos pelos professores, selecionados na Etapa Distrital e esses comporão a Revista dos Diálogos de Ciências. Para tanto serão selecionados 2 (dois) trabalhos de cada etapa/modalidade/segmento e Área do Conhecimento da **Etapa Distrital**.

§1º Os 3 (três) trabalhos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental selecionados na Etapa Regional para participar da Etapa Distrital deverão ser compostos, preferencialmente, por pelo menos, um trabalho de cada bloco (Bloco I – 1º ao 3º ano e Bloco II – 4º e 5º ano).

§2º Os trabalhos dos estudantes matriculados nos 1º, 2º e 3º ciclos da Socioeducação concorrerão na categoria Ensino Fundamental Anos Finais.

§3º Os 3 (três) trabalhos da Educação Especial, selecionados na Etapa Regional para participarem da Etapa Distrital, deverão, preferencialmente, contemplar os três grupos (DI e DMu, TGD, DA e DV).

§4º Ainda sobre a Educação Especial, caso uma das vagas não seja preenchida com um trabalho do referido grupo, a vaga poderá ser preenchida por trabalhos de outro grupo, conforme o maior somatório de pontos na avaliação.

§5º Os 3 (três) trabalhos da EJA 1º e 2º segmentos selecionados na Etapa Regional deverão ser compostos, preferencialmente, por um trabalho de cada Segmento.

§6º Ainda sobre a EJA 1º e 2º, caso uma das vagas não seja preenchida com um





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Subsecretaria de Educação Básica

trabalho do referido segmento, a vaga poderá ser preenchida por trabalhos dos segmentos anteriores ou posteriores, conforme o caso, com o trabalho que obtiver maior somatório de pontos na avaliação.

**§7º** Os estudantes do Sistema Prisional concorrerão nos segmentos da EJA.

**§8º** Os trabalhos dos estudantes matriculados nas UEs de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional concorrerão na modalidade da Educação Profissional.

**§9º** Os trabalhos da EJA 3º Segmento, do Ensino Médio e da Educação Profissional concorrerão conjuntamente e serão selecionados por *Árvore do Conhecimento* que contém as Áreas do Conhecimento, conforme estipulada pelo CNPq e disponível no sítio *lattes.cnpq.br/web/dgp/arvore-do-conhecimento*.

**§10** Os trabalhos da EJA e Ensino Médio Noturno não selecionados nas etapas Local e Regional poderão expor na Etapa Distrital sem direito a ampla concorrência e/ou premiação de qualquer tipo, obtendo menção honrosa. A exposição dos trabalhos que se enquadram nesse quesito estará circunstanciada às vagas remanescentes em estandes na Etapa Distrital. Cabe a CRE informar a classificação de cada nota desses que serão expostos a fim de que a Comissão Central faça a distribuição dos estandes remanescentes considerando as melhores avaliações.

O Cronograma de realização das Etapas se dará, conforme a seguir:

ETAPA	DATA
Local	Junho até 06/07/2018
Regional*	Entre 28/08 à 12/09/2018
Distrital	De 16 a 19/10/2018
Final	A partir da 3ª semana de novembro (a definir)

\*A data da realização da Etapa Regional, por cada CRE, deverá ser encaminhada para o e-mail do Circuito de Ciências (**circuitociencias@edu.se.df.gov.br**).

## SEÇÃO II

### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 6º** São atribuições da **Comissão Central**, na realização da Etapa Regional e da Etapa Distrital do Circuito de Ciências:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Subsecretaria de Educação Básica

- I. Elaborar regulamento que normatize o Circuito de Ciências;
- II. Articular parcerias com órgãos da administração pública e privada para realização das atividades inerentes ao Circuito de Ciências quando existir a necessidade e possibilidade;
- III. Divulgar amplamente o evento em todas as CREs bem como auxiliar a Assessoria de Comunicação da SEEDF com informes do Circuito de Ciências a fim de subsidiar as mídias internas e externas;
- IV. Orientar e auxiliar as CREs/UNIEBs nas atividades do Circuito de Ciências no desenvolvimento da Etapa Regional e da Etapa Distrital;
- V. Orientar quanto à infraestrutura, logística e alimentação necessárias para a realização da Etapa Distrital;
- VI. Receber as inscrições dos trabalhos selecionados para a Etapa Distrital, de acordo com os prazos estipulados nesse Regulamento;
- VII. Selecionar os avaliadores, para a Etapa Distrital, conforme o Regulamento;
- VIII. Divulgar os resultados da Etapa Regional e da Etapa Distrital no sítio eletrônico da SEEDF;
- IX. Executar ações dentro do que estipula esse Regulamento e demais ações que se apresentarem necessárias para a realização da Etapa Distrital que estejam de acordo com o que estipula a lei.
- X. Esquematizar o Cronograma da Etapa Regional junto Comissão Regional e representar a Comissão Central na Realização das atividades do Circuito de Ciências no âmbito regional.

**Art. 7º** São atribuições da **Comissão Regional**, na realização da Etapa Regional e da Etapa Distrital do Circuito de Ciências:

- I. Participar das reuniões propostas pela Comissão Central para dar tratativas ao Circuito de Ciências;
- II. Divulgar, incentivar e fomentar a realização da Etapa Local e da Etapa Regional em sua respectiva CRE;
- III. Subsidiar pedagogicamente as UEs para a elaboração dos projetos de ciência;
- IV. Auxiliar as UEs para procederem com as inscrições na Etapa Regional;
- V. Selecionar avaliadores para a Etapa Regional conforme estipulam os artigos 17 e 18 deste Regulamento.
- VI. Garantir que a avaliação seja realizada conforme o Regulamento e as Diretrizes



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Subsecretaria de Educação Básica

- de Avaliação para as Aprendizagem;
- VII. Divulgar a listagem dos trabalhos selecionados, por meio de formulário próprio (a ser disponibilizado pela Comissão Central), após encerramento e avaliação dos trabalhos na Etapa Regional pelo e-mail [circuitocienciassedf@gmail.com](mailto:circuitocienciassedf@gmail.com);
- VIII. Fornecer informações e orientações aos expositores em todas as etapas;
- IX. Orientar estudantes e professores vinculados à respectiva CRE na elaboração, na montagem e na apresentação dos trabalhos a serem expostos nas etapas do Circuito de Ciências segundo as orientações contidas nesse Regulamento;
- X. Organizar e subsidiar o deslocamento oferecido aos estudantes e aos professores orientadores para participação na Etapas Regional e na Etapa Distrital;
- XI. Organizar e distribuir a merenda para os expositores (estudantes e professores) durante a Etapa Distrital em todos os turnos.

**Parágrafo Único:** Está vedada a participação dos representantes da Comissão Central e das demais comissões regionais no processo de avaliação.

### **SEÇÃO III**

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8º** As inscrições dos trabalhos das UEs para a Etapa Regional deverão ser realizadas na CREs/UNIEBs conforme as orientações a seguir:

- I. O formulário de inscrição está disponível no **Anexo I** deste Regulamento;
- II. Para proceder com a inscrição, deverá ser utilizado somente um formulário por inscrição e por trabalho;
- III. As UE participantes deverão encaminhar as inscrições via Memorando pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) à respectiva CRE/UNIEB, com o **Projeto de Pesquisa** anexado, em conformidade com os artigos 12, 13 e 14 deste Regulamento;
- IV. A CRE/UNIEB deverá encaminhar para o endereço eletrônico [circuitocienciassedf@gmail.com](mailto:circuitocienciassedf@gmail.com) a relação dos trabalhos inscritos na Etapa Regional por meio de formulário que será disponibilizado via Circular;
- V. A CRE/UNIEB deverá entregar o formulário (**Anexo II**), devidamente preenchido, via Memorando pelo SEI, contendo o resultado da Etapa



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Subsecretaria de Educação Básica

Regional, até **14 de setembro** do corrente ano, para que não haja prejuízo quanto à participação de suas respectivas UEs, na Etapa Distrital.

## **SEÇÃO IV**

### **DA PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES E DOS ESTUDANTES**

**Art. 9º** A participação da Educação Infantil e do Bloco I – 1º ao 3º ano deve seguir as seguintes orientações:

- I. Será feita somente uma inscrição que abarcará todos os estudantes da turma;
- II. As turmas da Educação Infantil e do Bloco I – 1º ao 3º ano deverão estar presentes durante a apresentação/exposição acompanhada por 2 (dois) professores responsáveis, obrigatoriamente;
- III. Em caso de premiação, esta será única e simbólica para toda a turma.

**Art. 10** No Bloco II - 4º e 5º anos, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, na Educação Profissional e na Educação de Jovens e Adultos o trabalho poderá ser proposto por até 8 (oito) estudantes e até 2 (dois) professores, sendo que, pelo menos um professor ficará responsável pelo estande.

**Art. 11** Na Educação Especial, serão considerados expositores os estudantes oriundos dos Centros de Ensino Especial, do Centro de Ensino Especial de Deficiente Visual - CEEDV, da Escola Bilíngue, das Classes Especiais e da EJA Interventiva.

**Parágrafo único:** Os estudantes com altas habilidades/superdotação, embora pertencentes à Educação Especial, participarão do Circuito de Ciências concorrendo em uma modalidade própria.



**CAPÍTULO III**  
**DOS TRABALHOS**  
**SEÇÃO I**  
**DAS ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS**  
**TRABALHOS**

**Art. 12** Os trabalhos encaminhados às CREs/UNIEBs pelas UEs deverão ser de cunho científico, tecnológico, investigativo e/ou social seguindo a Árvore do Conhecimento que contém as Áreas do Conhecimento, conforme estipulada pelo CNPq e disponível no sítio <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/arvore-do-conhecimento> :

1. Ciências Agrárias;
2. Ciências Biológicas;
3. Ciências da Saúde;
4. Ciências Exatas e da Terra;
5. Engenharias;
6. Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas;
7. Linguística, Letras e Artes.

**Parágrafo Único: Obrigatoriamente**, os trabalhos inscritos em qualquer um dos 7 (sete) ramos da Árvore do Conhecimento deverão estar voltados à temática da **Semana Nacional de Ciências e Tecnologia – SNCT – 2018**, a saber: **“A Ciência para Redução das Desigualdades”**.

**Art. 13** O desenvolvimento dos trabalhos deverá primar pela utilização das seguintes etapas de desenvolvimento:

- I. Questão ou problema identificado;
- II. Hipótese;
- III. Objetivos (Geral e Específico);
- IV. Procedimentos (descrição dos materiais e métodos);
- V. Resultados (análise de dados e resultados);
- VI. Considerações finais.



## SEÇÃO II

### DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

**Art. 14** O trabalho contém 3 (três) registros escritos:

- I. **Diário de Bordo:** é o registro de todas as informações, pesquisas, dúvidas, questões, experimentos, grandezas e unidades de medidas, resultados obtidos, escalas cronológicas de experimentação e qualquer outra informação importante a respeito de sua pesquisa. O **Diário de Bordo** deverá acompanhar a equipe em todas as etapas do Circuito de Ciências.
- II. **Projeto de Pesquisa:** O Projeto acompanhará a inscrição (Art. 8º), e diferenciar-se-á conforme a especificidade de cada Bloco.

O Projeto de cada inscrito que contempla o **Bloco A** deverá apresentar:

*a. Título do Projeto*

Deve delimitar a área do conhecimento e o objeto do contexto que se pretende investigar. Atentar para a escrita dos nomes científicos.

*b. Objetivos*

Delimitação do que se quer alcançar ao final da pesquisa.

*c. Metodologia*

Descrever detalhadamente o planejamento e o desenvolvimento das ações, articuladas a questão problema proposta (item e). Incluir os procedimentos que serão realizados para obtenção de resultados ou informações (dados da pesquisa). Não inserir resultados nessa etapa.

*d. Expectativa de Resultados ou Resultados*

Descrever de modo explícito os resultados parciais ou resultados finais. Atentar-se para uso correto das grandezas e unidades de medidas. Registrar os dados relevantes obtidos que servem de fundamento para a hipótese ou para indicar a solução da questão problema.

*e. Considerações Finais*

Descrever as intencionalidades, continuidade do projeto de pesquisa, alterações de metodologia, considerações a respeito da execução do projeto e encaminhamentos futuros.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Subsecretaria de Educação Básica

*f. Referências*

Seguir padrão de formação da ABNT. Procurar referências de pesquisadores e instituições confiáveis.

*g. Imagens, Gráficos e Tabelas*

As figuras devem ter legenda que as identifiquem. As tabelas e gráficos devem conter título e legenda que os identifiquem. Deve-se atribuir créditos e fontes de obtenção para todos os itens.

O Projeto de cada inscrito que contempla o **Bloco B** deverá apresentar:

*a. Título do Projeto*

Deve delimitar a área do conhecimento e o objeto do contexto que se pretende investigar. Atentar para a escrita dos nomes científicos.

*b. Resumo*

Descrição breve das etapas do projeto (entre 200 e 500 palavras).

*c. Introdução*

Delimitar o tema no contexto da pesquisa e sociedade, de modo breve. Quando transcrever trechos de outros autores, atribuir autoria e fazer referência da obra.

*d. Questão/Problema*

Deve explicitar a pergunta, a formulação ou a hipótese que direciona a investigação. Esse item deve ser explícito e passível de solução.

*e. Objetivos*

Delimitação do que se quer alcançar ao final da pesquisa.

*f. Hipóteses*

São afirmações categóricas (suposição), que tentam responder ao Problema levantado no tema escolhido para pesquisa. São uma pré-soluções para o Problema levantado. O trabalho de pesquisa, então, irá confirmar ou negar cada hipótese (ou suposição) levantada

*g. Justificativa*

Descrever evidências ou argumentos que justifiquem a relevância da pesquisa. Se utilizar fontes de pesquisa, indicá-las nas referências. Quando transcrever trechos de outros autores, atribuir autoria e fazer referência da obra.



*h. Metodologia*

Descrever detalhadamente o planejamento e o desenvolvimento das ações, articuladas a questão problema proposta (item e). Incluir os procedimentos que serão realizados para obtenção de resultados ou informações (dados da pesquisa). Não inserir resultados nessa etapa.

*i. Expectativa de Resultados ou Resultados*

Descrever de modo explícito os resultados parciais ou resultados finais. Atentar-se para uso correto das grandezas e unidades de medidas. Registrar os dados relevantes obtidos que servem de fundamento para a hipótese ou para indicar a solução da questão problema.

*j. Contrapartida Social*

Como o projeto pretende ou realizou envolvimento da comunidade local, seja na divulgação científica, ação transformadora ou ações educativas que envolvam outros agentes sociais além dos estudantes do projeto.

*k. Considerações Finais*

Descrever as intencionalidades, continuidade do projeto de pesquisa, alterações de metodologia, considerações a respeito da execução do projeto e encaminhamentos futuros.

*l. Referências*

Seguir padrão de formação da ABNT. Procurar referências de pesquisadores e instituições confiáveis.

*m. Imagens, Gráficos e Tabelas*

As figuras devem ter legenda que as identifiquem. As tabelas e gráficos devem conter título e legenda que os identifiquem. Deve-se atribuir créditos e fontes de obtenção para todos os itens.

III – **Pôster (banner)**: O trabalho de ser apresentado por meio de pôster (*banner*) nas dimensões de 90 cm de largura e 120 cm de altura, o qual apresentará de maneira sucinta as ideias centrais do projeto. O Pôster acompanhará a apresentação durante todas as etapas

§1º O projeto deve contar com as referências de outros autores e créditos em citações ou parte de obra de outros autores em todo conteúdo inserido em sua pesquisa que não for de sua própria autoria.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Subsecretaria de Educação Básica

§2º Os trabalhos serão submetidos (*upload*) aos *softwares* apropriados para detecção de plágio. Em caso de plágio, a Comissão Central imputará a desclassificação do trabalho sem a possibilidade de reclame por parte da equipe penalizada.

**Art. 15** Durante a apresentação do trabalho em cada etapa, os estudantes deverão observar se as quatro especificações respondem às perguntas seguintes:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PERGUNTAS</b>
<b>I – Método Investigativo</b>	1) O Trabalho evidenciou originalidade e criatividade, demonstrando autoria dos estudantes, tanto no planejamento quanto na execução?
	2) O Trabalho de pesquisa demonstrou resultado de uma investigação científica, transparecendo o procedimento científico vivenciado, bem como, a análise dos dados?
	3) As considerações finais apresentadas são coerentes com o (s) objetivo (s), hipótese (s) e resultado (s)?
<b>II – Apresentação Oral</b>	1) Durante a exposição os estudantes demonstraram conhecimento do tema, ficando claro o envolvimento da comunidade local, seja na divulgação científica, ação transformadora ou ações educativas que envolvam outros agentes sociais além dos estudantes do projeto, por meio de argumentos.
	2) No decorrer da exposição os estudantes demonstraram capacidade de articulação do tema de maneira interdisciplinar?
	3) Os estudantes conseguiram responder às questões em consonância com o trabalho desenvolvido e apresentado?
<b>III – Apresentação do trabalho escrito</b>	1) Todos os estudantes evidenciaram participação no desenvolvimento da pesquisa?
	2) O Pôster ( <i>banner</i> ) apresentam introdução, problema, objetivo (s), procedimentos, resultado (s), considerações finais e referências bibliográficas utilizadas para o trabalho?
	3) As informações estavam organizadas de forma didática?
<b>IV – Organização do Espaço</b>	1) O estande estava limpo e organizado?
	2) O projeto otimizou o espaço disponível (3m X 3m) de maneira adequada?
	3) A disposição do trabalho no estande favoreceu didaticamente a apresentação?

**Parágrafo Único:** O tempo sugerido para a apresentação do trabalho é de, no máximo, 20 minutos.



## **SEÇÃO III**

### **DA AVALIAÇÃO**

**Art. 16** Quanto aos avaliadores:

- I. Deverão conhecer, obrigatoriamente, este Regulamento com antecedência;
- II. Poderão ser convidados avaliadores externos, tais como: professores e estudantes de instituições de ensino superior, membros de institutos e centros de pesquisa, assim como professores/as da SEEDF.

**Art. 17** Quanto ao número de avaliações e formação dos/das avaliadores/as por trabalho na Etapa Regional:

- I. Os trabalhos referentes à Educação Infantil, aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e ao Primeiro Segmento da EJA serão avaliados por 3 (três) profissionais com formação em Pedagogia;
- II. Os trabalhos referentes aos Anos Finais do Ensino Fundamental, ao Ensino Médio, à Educação Profissional, aos segundo e terceiro segmentos da EJA serão analisados por 03 (três) avaliadores, de áreas distintas do conhecimento;
- III. Os trabalhos referentes à Educação Especial e Altas habilidades/superdotação serão avaliados por três profissionais de acordo com a etapa/modalidade a qual está vinculado, conforme os itens I e II.

**Art. 18** Os avaliadores julgarão a apresentação dos trabalhos com base nos seguintes critérios que se aplicam:

- I. Método investigativo:
  - a. Questão ou problema identificado;
  - b. Hipótese;
  - c. Objetivos (geral e específico);
  - d. Procedimentos (descrição dos materiais e métodos);
  - e. Resultados (análise de dados e resultados);
  - f. Considerações finais;
  - g. Referências.
- II. Apresentação oral (os estudantes devem demonstrar conhecimento do tema



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Subsecretaria de Educação Básica

- em todos os componentes curriculares que tenham correlação com o trabalho).
- III. Organização do espaço (adequação e disposição do trabalho no estande disponibilizado - 3m x 3m)
- IV. Registro do trabalho de acordo com a especificidade de cada bloco (*banners*, *folders*, Diário de Bordo, Projeto de Pesquisa).

**Art. 19** O resultado da avaliação de cada critério será transcrito pelas menções: **NÃO ALCANÇOU**, **ALCANÇOU PARCIALMENTE** e **ALCANÇOU**. As menções serão traduzidas por um único numeral, como descrito a seguir:

<b>Menção</b>	<b>Significado</b>	<b>Pontuação</b>
<b>NÃO ALCANÇOU</b>	o objetivo proposto não foi apresentado	<b>0</b>
<b>ALCANÇOU PARCIALMENTE</b>	o objetivo proposto foi alcançado parcialmente	<b>1, ou 2, ou 3</b>
<b>ALCANÇOU</b>	o objetivo proposto foi alcançado satisfatoriamente	<b>4 ou 5</b>

**Parágrafo Único:** Será considerado classificado o trabalho que obtiver o maior somatório de pontos.

**SEÇÃO IV**  
**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 20** O desempate dos trabalhos proceder-se-á com base nos seguintes critérios:

- I. Maior somatório de pontos no conceito **Alcançou**;
- II. Caso permaneça o empate, o maior somatório de pontos no conceito **Alcançou Parcialmente**;
- III. Permanecendo o empate, a maior pontuação, seguindo a ordem dos critérios de avaliação, disposta no Art. 19, visto que esta ordem representa o grau de relevância;
- IV. Após aplicados os critérios anteriores, persistindo o empate, os trabalhos nesta situação receberão a mesma classificação.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Subsecretaria de Educação Básica

**SEÇÃO V**  
**DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**Art. 21** Quanto à divulgação dos resultados preliminares e a interposição de recursos na Etapa Regional:

- I. A divulgação dos resultados preliminares dar-se-á pelo site da SEEDF e por meio de Circular, que será encaminhada, por Memorando via SEI, para as Unidades Regionais de Educação Básica.
- II. Os recursos da Etapa Regional serão submetidos à respectiva Comissão de cada Coordenação Regional de Ensino, em formulário próprio (Anexo III), em **até três dias úteis após a divulgação oficial dos resultados.**

**Art. 22** Quanto à divulgação dos trabalhos que participarão da Etapa Distrital:

- I. A divulgação dos resultados dar-se-á pelo site da SEEDF e por meio de Circular, que será encaminhada, por e-mail, para as Coordenações Regionais de Ensino.

**Art. 23** Os casos omissos neste Regulamento deverão ser entregues pela própria CRE, em duas vias e em até três dias úteis, após a divulgação do resultado oficial **diretamente** para a Comissão Central de Organização do Circuito de Ciências: SBN Qd 02, bloco C lote 17, Ed. Phenícia, 5º andar, SUBEB, SEDE I da SEEDF.

**Art. 24** Os resultados oficiais finais serão divulgados no prazo de **três dias úteis** após a data limite de entrega dos recursos mencionados no artigo 21, pelo site da SEEDF e por meio de Circular, que será encaminhada, por e-mail, para as Coordenações Regionais de Ensino.

**SEÇÃO VI**  
**DAS PREMIAÇÕES**

**Art. 25** Acerca da premiação da **Etapa Regional**:

- I. Todos os estudantes e professores participantes do trabalho receberão certificados emitidos pela respectiva CRE/UNIEB;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Subsecretaria de Educação Básica

- II. Fica a critério de cada CRE/UNIEB premiar ou não os classificados;
- III. A CRE/UNIEB poderá estabelecer parcerias e patrocínios, após a apreciação da Comissão Central de Organização do Circuito de Ciências.

**Art. 26** Acerca da premiação da **Etapa Distrital**:

**Parágrafo único:** As unidades escolares participantes dessa Etapa, receberão certificado de participação.



## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 27** Instituições e pessoas convidadas poderão participar apresentando seus trabalhos, mediante comunicação à Comissão Central de Organização do Circuito de Ciências, **no prazo mínimo de 15 dias antes da Etapa Regional**, contudo, não concorrerão à classificação.

**Art. 28** A Comissão Central de Organização do Circuito de Ciências acompanhará as ações das CREs na Etapa Regional, de acordo com artigo 6º.

**Art. 29** A Comissão Central de Organização do Circuito de Ciências regulará os casos omissos e as dúvidas de interpretação que ocorram neste Regulamento.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Subsecretaria de Educação Básica

**ANEXO I**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>	
Unidade Escolar:	
CRE:	
Título do Trabalho:	
<b>PROFESSORES/AS RESPONSÁVEIS:</b>	
Nome:	Matrícula:
E-mail:	Telefones:
Nome:	Matrícula:
E-mail:	Telefones:
<b>ESTUDANTES</b>	
Turma:	Turno:
Quantitativo de Estudantes Participantes:	
<b>CATEGORIA</b>	
<b>BLOCO A</b>	
<input type="checkbox"/> Educação Infantil	
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Anos Iniciais: <input type="checkbox"/> Bloco I - BIA <input type="checkbox"/> Bloco II - 4º e 5º ano	
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Anos Finais	
<input type="checkbox"/> Educação Especial: <input type="checkbox"/> DI, DMu <input type="checkbox"/> TGD <input type="checkbox"/> DA, DV	
<input type="checkbox"/> Altas Habilidades/Superdotação	
<input type="checkbox"/> Educação de Jovens e Adultos/EJA: <input type="checkbox"/> 1º seg <input type="checkbox"/> 2º seg	
<b>BLOCO B</b>	
<input type="checkbox"/> Ensino Médio / <input type="checkbox"/> Educação de Jovens e Adultos/EJA: <input type="checkbox"/> 3º seg / <input type="checkbox"/> Educação Profissional	
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	
<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias;	
<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas;	
<input type="checkbox"/> Ciências da Saúde;	
<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra;	
<input type="checkbox"/> Engenharias;	
<input type="checkbox"/> Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas;	
<input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes.	
<b>CARIMBO E ASSINATURA DO (A) GESTOR (A) DA UNIDADE ESCOLAR</b>	
Data ____/____/____	



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Subsecretaria de Educação Básica

**ANEXO II**

<b>FORMULÁRIO RESULTADO DO CIRCUITO DE CIÊNCIAS - ETAPA REGIONAL</b>				
<b>CRE:</b>				
<b>UE</b>	<b>NOME DO PROJETO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>ÁREA DO CONHECIMENTO</b>	<b>PROFESSOR COORDENADOR</b>

Em,     /     /2018

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Chefe UNIEB**

*(Reproduzir esse anexo orientado em Paisagem, Arial, fonte 2, Espaçamento Simples)*





**ANEXO III**

**CIRCUITO DE CIÊNCIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR**

Unidade Escolar:

\_\_\_\_\_

Trabalho:

\_\_\_\_\_

**RECURSO**

Solicitamos à Comissão Regional de Organização do VIII Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal – 2018, reanálise do resultado na Ficha de Avaliação pelas alegações, conforme a seguir:

Critério de Avaliação \_\_\_\_\_ item \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Gestor (a) da Unidade Escolar

**INSTRUÇÕES**

A UE deverá:

- entregar esse Formulário de Interposição de Recurso, descrevendo o motivo para cada item da Ficha de Avaliação que for fazer a interposição de recurso;
- apresentar argumentação lógica e consistente.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Subsecretaria de Educação Básica

**ANEXO IV**

FICHA DE AVALIAÇÃO							
<b>CRE:</b>							
<b>Unidade Escolar:</b>							
<b>Título do Trabalho:</b>							
<b>Tema:</b>							
<b>Área do Conhecimento:</b>							
<b>ETAPA / MODALIDADE / SEGMENTO</b> ( ) Educação Infantil ( ) Ensino Fundamental Anos Iniciais: ( ) BIA ( ) 4º ano ( ) 5º ano ( ) Ensino Fundamental Anos Finais ( ) Ensino Médio ( ) Educação Especial ( ) DI, e DMu ( ) TGD ( ) DA, DV ( ) Altas Habilidades/Superdotação ( ) Educação de Jovens e Adultos/EJA: ( ) 1º Seg. ( ) 2º Seg. ( ) 3º Seg. ( ) Educação Profissional							
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		Alcançou		Alcançou Parcialmente		Não Alcançou	
		5	4	3	2	1	0
<b>I – Método Investigativo</b>	1) O Trabalho evidenciou originalidade e criatividade, demonstrando autoria dos estudantes, tanto no planejamento quanto na execução?						
	2) O Trabalho de pesquisa demonstrou resultado de uma investigação científica, transparecendo o procedimento científico vivenciado, bem como, a análise dos dados?						
	3) As considerações finais apresentadas são coerentes com o (s) objetivo (s), hipótese (s) e resultado (s)?						
<b>SUBTOTAL</b>							
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		Alcançou		Alcançou Parcialmente		Não Alcançou	
		5	4	3	2	1	0
<b>II – Apresentação Oral</b>	1) Durante a exposição os estudantes demonstraram conhecimento do tema, ficando claro o envolvimento da comunidade local, seja na divulgação científica, ação transformadora ou ações educativas que envolvam outros agentes sociais além dos estudantes do projeto, por meio de argumentos.						
	2) No decorrer da exposição os estudantes demonstraram capacidade de articulação do tema de maneira interdisciplinar?						



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Subsecretaria de Educação Básica

	3) Os estudantes conseguiram responder às questões em consonância com o trabalho desenvolvido e apresentado?						
	<b>SUBTOTAL</b>						
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>		<b>Alcançou</b>		<b>Alcançou Parcialmente</b>			<b>Não Alcançou</b>
		<b>5</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>III – Apresentação do trabalho</b>	1) Todos os estudantes evidenciaram participação no desenvolvimento da pesquisa?						
	2) O Pôster ( <i>banner</i> ) apresentam introdução, problema, objetivo (s), procedimentos, resultado (s), considerações finais e referências bibliográficas utilizadas para o trabalho?						
	3) As informações estavam organizadas de forma didática?						
	<b>SUBTOTAL</b>						
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>		<b>Alcançou</b>		<b>Alcançou Parcialmente</b>			<b>Não Alcançou</b>
		<b>5</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>IV – Organização do Espaço</b>	1) O estande estava limpo e organizado?						
	2) O projeto otimizou o espaço disponível (3m X 3m) de maneira adequada?						
	3) A disposição do trabalho no estande favoreceu didaticamente a apresentação?						
	<b>SUBTOTAL</b>						
<b>TOTAL</b>							
<b>PERCEPÇÕES DO AVALIADOR</b>							
<b>POTENCIALIDADES:</b>							
<b>FRAGILIDADES:</b>							
Nome do Avaliador _____							
_____ <b>Assinatura do Avaliador</b>							
<p><i>A concepção formativa é responsabilidade de todos, deve se possibilitar a autoavaliação e devolução às unidades escolares das avaliações, isto produzirá um diálogo entre os agentes. Este retorno da ficha de avaliação e das informações aos estudantes participantes dos trabalhos é necessário para o processo avaliativo, proporcionando que os avaliados se mantenham informados sobre suas aprendizagens. Consiste em um instrumento pedagógico que possibilita aos sujeitos perceberem seus avanços e suas fragilidades e buscarem a autorregulação para aprender.</i></p>							



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Subsecretaria de Educação Básica

**ANEXO V**

**FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DO ESTUDANTE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_, autorizo o uso de  
imagem do menor sob minha responsabilidade em fotos ou vídeos para os canais de comunicação da  
Secretaria de Educação do Distrito Federal. A presente concessão é realizada a título gratuito e para  
uso sem fins comerciais.

Nome do(da) estudante \_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

(Cada estudante da equipe deve ter o documento preenchido por um dos pais/responsável)